



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Lei nº566/2026

08 de junho de 2026.

Dispõe sobre denominação da praça pública próxima ao depósito de gás no bairro Dirceu Mendes Arcoverde, na cidade de Novo Oriente do Piauí-PI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a da praça pública próxima ao depósito de gás no bairro Dirceu Mendes Arcoverde, na cidade de Novo Oriente do Piauí-PI, de PRAÇA MARLEIDE FERREIRA SOARES.

Art. 2º. A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, 08 de junho de 2026.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 - Centro - Novo Oriente do Piauí-PI - CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

Prefeito Municipal